



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Aditivo 05 ao TC-052/18

Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARÍLIA e o INSTITUTO LÓTTUS objetivando a parceria para a concessão de subvenção à entidade para prestação de serviços de Proteção Social de Média Complexidade – LA (Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa) e PSC (Prestação de Serviço a Comunidade) de acordo com o Plano de Trabalho aprovado – repasse de recursos federais.

O MUNICÍPIO DE MARÍLIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 44.477.909/0001-00, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Bahia, n.º 40, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, representada pela Secretária Municipal, WANIA LOMBARDI, denominado MUNICÍPIO e o INSTITUTO LÓTTUS, organização da Sociedade Civil (OSC), entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.507.952/0001-37, com sede na Rua Ribeirão Preto, n.º 696, Bairro Jardim Floresta, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu presidente, JOSÉ ANTÔNIO MOREIRA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 22.420.480, SSP/SP, CPF n.º 141.297.588-37, denominada ENTIDADE, partes ao final assinadas, celebram o presente Termo de Aditivo, sujeitando-se à Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, regulamentada, em âmbito municipal, pela Lei Municipal n.º 8.055, de 20 de janeiro de 2017 e pelo Decreto Municipal 12.104, de 29 de agosto de 2017 e, no que couber, o Município também se valerá da regulamentação do Governo Federal em seu Decreto n.º 8.726 de 25 de abril de 2016, na ausência de regulamentação municipal, bem como do Decreto Municipal n.º 11.001/13 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, consoante o disposto do Protocolo n.º 63.711/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo Contratual, a prorrogação do prazo de vigência e validade do Termo de Colaboração n.º TC-052/18.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência e validade do TC-052/18 até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração original TC-052/18.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento perante as testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim e efeito de direito.

Marília, 30 de dezembro de 2021.

Pelo Município:

Daniele S. Rocco
Secretária Adjunta de Assistência
e Desenvolvimento Social

WANIA LOMBARDI

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Pela Entidade:

JOSÉ ANTÔNIO MOREIRA
Presidente

Testemunhas:

1) _____

Nome: Valdir Viana dos Santos
Divisão de Contratos
OAB/SP 155.292

RG: _____

2) _____

Nome: _____

RG: _____

REGISTRADO sob nº <u>ADITIVO 05 AO TC-052/18</u>
Marília, <u>14</u> / <u>02</u> / <u>2022</u>
<u>Monica Duarte da Silva</u>
Monica Duarte da Silva Divisão de Contratos



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARÍLIA / PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

CONTRATADA: INSTITUTO LÓTTUS

CONTRATO N° (DE ORIGEM): Aditivo 05 ao TC-052/18

OBJETO: Prorrogação do prazo da Parceria..

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Marília, _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: WANIA LOMBARDI

Cargo: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 084.924.048-41 RG: 17.655.714-3

Data de Nascimento: 19/03/1966

Endereço residencial: Rua 24 de Dezembro, 672 - Apto. 111 – Marília/SP.

E-mail institucional: sas@marilia.sp.gov.br

E-mail pessoal: wanialombardi@gmail.com

Telefone(s): 99778-0422 / 3401-2450

Daniele S. Rocco
Secretária Adjunta de Assistência
e Desenvolvimento Social

Assinatura: _____ 



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo MUNICÍPIO:

Nome: WANIA LOMBARDI

Cargo: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 084.924.048-41 RG: 17.655.714-3

Data de Nascimento: 19/03/1966

Endereço residencial: Rua 24 de Dezembro, 672 - Apto. 111 – Marília/SP.

E-mail institucional: sas@marilia.sp.gov.br

E-mail pessoal: wanialombardi@gmail.com

Telefone(s): 99778-0422 / 3401-2450

Daniele S. Rocco
Secretária Adjunta de Assistência
e Desenvolvimento Social

Assinatura: _____

Pela ENTIDADE:

Nome: JOSÉ ANTÔNIO MOREIRA

Cargo: Presidente

CPF: 141.297.588-37 RG: 22.420.480 – SSP/SP

Data de Nascimento: 29/01/1970

Endereço residencial: Rua Oswaldo Fontana, 244 – Marília/SP

E-mail institucional: secretaria@institutolottus.org.br

E-mail pessoal: ze_zinho12345@hotmail.com

Telefone(s): 99715-2593 / 34548040 / 3454-8855

Assinatura: _____